

Imprensa, sensacionalismo e manipulação

Os problemas ocorridos com Rupert Murdoch e Silvio Berlusconi mostram que se pode ser um magnate de imprensa, sem se ser capaz de dominar a opinião e de controlar a vida política. Se há algum império mediático actual no mundo, é o “News Corporation”, o grupo erguido por Rupert Murdoch, com receitas de 23.200 milhões de euros em 2010 e lucros de 2.820 milhões. Um império que mistura jornais sérios influentes (“The Wall Street Journal”, “The Times”), imprensa sensacionalista (“The Sun”), múltiplos jornais na Austrália, cadeias de televisão (“Fox”, parte da “BSkyB”), estúdios cinematográficos (“20th Century Fox”), edição de livros (“Harper Collins”) e um enorme *et cetera*.

Este desenvolvimento de meios fez com que Murdoch seja apresentado como uma força mediática capaz de levantar e derrubar governos. O seu apoio teria sido decisivo para o triunfo do Novo Trabalhismo de Tony Blair e, depois, para a consagração de David Cameron. Nos EUA, a cadeia “Fox” é considerada a ponta-de-lança contra a Administração Obama e o “News Corp.” não tem problemas em doar um milhão de dólares para a Associação de Governadores Republicanos.

Mas, em escassas semanas, Rupert Murdoch viu-se obrigado na Grã-Bretanha a tomar a dolorosa decisão de fechar o milionário tablóide “News of the World”, bem como de retirar a sua OPA sobre a plataforma de televisão “BSkyB”, poucas horas antes de debatida na Câmara dos Comuns uma moção, que tinha o apoio de todos os grandes partidos, a pedir a Murdoch que renunciasse a essa operação de 8.000 milhões de euros. E Cameron anunciava também uma comissão de investigação sobre as escutas ilegais, com poderes para obrigar a declarar sob juramento, para a qual os Murdoch foram convocados.

Agora, o governo e a oposição parecem rivalizar na sua indignação e na sua agressividade contra o jornalismo sensacionalista e invasor da privacidade, encorajado pelos directores do “News Corp”.

O curioso é que, nalgumas semanas, o império de Murdoch, no qual o sol não se punha, parece ter-se eclipsado. Mas não nos diziam que a influência política de Murdoch era determinante na política britânica? Que os políticos lhe eram

submissos para ganhar os seus favores? Actualmente, os mesmos jornalistas que denunciavam o poder avassalador do “News Corp”, vêem-se obrigados a explicar como é que os políticos procuram dominar Murdoch e a opinião pública, que compra a sua imprensa, lhe reprova os métodos.

O mais provável é que antes se exagerasse a capacidade de influência de Murdoch sobre o público e que agora se dramatize o seu reverso, imitando-se, assim, o estilo sensacionalista que se recrimina aos tablóides.

Também era opinião comum que Silvio Berlusconi controlava a opinião pública italiana com a sua hegemonia televisiva no país, na qual se juntava a sua cadeia privada “Mediaset” e a sua influência na “RAI” através do governo. Depois de ele ganhar várias eleições, a última há três anos, a oposição desesperava com os votantes, pois estes continuavam a apoiar Berlusconi apesar dos seus escândalos. Tudo era explicado pela lavagem televisiva dos cérebros.

Mas há poucos meses a maioria dos eleitores apoiaram, em referendo, quatro iniciativas propostas pela oposição (sobre energia nuclear, propriedade da água, licença para que o primeiro-ministro e os ministros não sejam levados aos tribunais), não obedecendo ao convite à abstenção do Chefe do Governo. Participaram 55,8% do corpo eleitoral, acima dos 50% necessários para que as consultas fossem vinculadoras, e, como era de esperar, quase 95% dos que foram votar apoiaram as propostas.

Como é que uma opinião pública tão manipulada pôde desautorizar o manipulador? Os cronistas que antes denunciavam a letargia do corpo eleitoral, louvam agora o seu despertar: “A opinião pública italiana, que muitos davam por anestesiada...” (como, por exemplo, o correspondente do “El País” que escreveu isso), descobriu de repente que, “apesar de ter vivido uma longa era de manipulação e propaganda, a cultura política continua viva em Itália”. A alegria permite ao correspondente abandonar-se ao lirismo: “Os italianos falaram como um povo livre e deram uma lição de paixão democrática”. Subentende-se que, quando votavam com Berlusconi, o faziam como um povo escravo.

É fácil convencemo-nos de que quando as pessoas votam em algo que não apreciamos, tal terá acontecido devido a estarem intoxicadas e manipuladas. Mas não estamos em regimes de

imprensa e partido únicos. Hoje em dia, na Europa, há suficiente variedade de meios de imprensa para que nenhum grupo imponha a sua visão particular e todos estejam submetidos ao escrutínio de outros. Também no caso dos problemas de Rupert Murdoch, foi outro meio de comunicação social, o “The Guardian”, que foi revelando as práticas fraudulentas do “News of the World”.

Os magnates compram jornais, mas não são donos da opinião.

A aldeia global tem seguido o *reality* do magnate Murdoch com espanto, escândalo e morbidez. Ele prova do seu próprio remédio, é vítima do monstro que criou.

Todos os meios de comunicação social têm falado sobre os seus métodos, bem como sobre os danos e consequências que têm para as vítimas e os destinatários. Os mais optimistas vêem nisso indícios de que o sensacionalismo tocou no fundo e que as audiências se estão a cansar dos forma-tos lixo e reagem às suas excrecências. Para outros, o público, tratado como massa, é manipulável tanto para o mal como para o bem e responde às indicações do maestro de forma submissa. Antes aplaudiam, agora assobiam.

A verdade é que o cancro na Grã-Bretanha ultrapassa a imprensa de Rupert Murdoch, pois é mais extenso e profundo, revelando-se agora na sua crueza e provocando a rejeição do que anteriormente era aceite com prazer mórbido.

Para muitos britânicos (o “News of the World” tinha 3 milhões de exemplares) incomoda que lhe mintam sobre o modo de cozinhar esse lixo, não o lixo em si. Mas o problema não se trata apenas de procedimentos, como igualmente de conteúdos. E, em última análise, determinados conteúdos só poderão ser obtidos com métodos pouco escrupulosos. Pagar pela informação ou contratar detectives para espiar pessoas famosas não parece ser um exclusivo da imprensa de Rupert Murdoch. O “News of the World” era apenas um *primus inter pares* dentro dos tablóides britânicos.

(...) A auto-regulação tem sido referida como uma solução intermédia entre a censura e a anarquia: serem os próprios meios de comunicação social a imporem o seu código ético de acordo com a deontologia, a Constituição e o Código Penal.

Mas a crise britânica revela o fracasso dessa auto-regulação através da Press Complaints Commission, a qual, teoricamente, deveria atender as queixas do público contra as tropelias da imprensa.

Mais regulação, externa ou interna à profissão, não tornará mais decente o jornalismo se os próprios jornalistas não possuírem uma exigência ética mais elevada, que não se reduz somente a não utilizar meios ilegais.

Com as normas jurídicas, é preciso formar os futuros jornalistas, oferecendo estudos sérios de ética profissional e de direito da informação, nas faculdades. Forjar bons profissionais com consciência ética, capazes de se sobrepor às más práticas, gerar uma cultura de bom

jornalismo, saber dirigir os meios de comunicação e geri-los. Uma empresa jornalística é uma empresa muito particular. Da qualidade do produto depende a liberdade do destinatário e a sua capacidade de decidir, política, social e pessoalmente.

Fortalecer instâncias intermédias como as associações de ouvintes, telespectadores e consumidores de televisão é vital para exigir aos meios de comunicação social uma prestação de qualidade e madura.

I. A. e C. A. C.

A educação em casa e a liberdade de ensino

O Tribunal Constitucional espanhol (TC) pronunciou-se sobre se é contrário à Constituição que o Estado obrigue a escolarizar as crianças cujas famílias querem educá-las em sua casa. Rafael Navarro Valls, catedrático de Direito, comenta a sentença do Tribunal.

Uma série de pais solicitaram ao Tribunal Constitucional espanhol (TC) que examinasse a possível inconstitucionalidade da proibição por via judicial do direito a educar os seus filhos em casa. (...)

Entre os países que admitem a possibilidade de educação em casa, encontram-se EUA, Canadá, Austrália, Chile e, na Europa, embora de modo mais restrito, Grã-Bretanha, Irlanda, Áustria, Hungria, Finlândia, França, Dinamarca ou Bélgica. Talvez seja nos EUA que existe o sistema mais liberal. Tudo começou com a decisão do Supremo Tribunal Federal (TS, equivalente ao TC espanhol) no caso *Wisconsin vs. Yoder*. Membros da comunidade religiosa Amish (recorde-se o filme “A Testemunha”) foram sancionados por recusarem enviar os seus filhos à escola a partir dos 14 e 15 anos, infringindo a lei do Wisconsin, que impõe a escolaridade até aos 16 anos. Para os pais Amish, a adolescência é uma etapa crucial na formação dos jovens em valores, e nesse período devem viver integrados na sua comunidade.

O Supremo norte-americano aceitou esta posição: “O interesse do Estado pela escolaridade obrigatória deve ceder perante a liberdade dos pais para marcar a orientação moral dos seus filhos”. Certamente, nesse caso estava em jogo a liberdade religiosa. No entanto, grande parte da jurisprudência estatal norte-americana admite o sistema de ensino em casa, desde que existam condições mínimas na aprendizagem e nos programas dados pelos pais.

Em Espanha, o estabelecimento do ensino obrigatório até aos 16 anos suscitou em sectores responsáveis esta pergunta: “Poderá o Estado limitar a liberdade de escolher o tipo de educação que os pais desejam para os seus filhos, incluindo a liberdade de decidir escolarizá-los em casa?” Repare-se que

estes novos "objectores" não pretendem evitar a obrigação de educar os seus filhos (artigos 27 e 39 da Constituição e 154 do Código Civil), recusando, sim, aceitar que a escola seja o único e exclusivo meio de conseguir esse objectivo.

(...) Só se justifica a escolaridade obrigatória por razões ligadas ao princípio de liberdade. Isto é, por facilitar um exercício efectivo e duradouro das outras liberdades. Naqueles casos singulares em que se comprove que a escolha feita por uma família – incluindo a decisão reflexiva de subtrair os filhos do sistema escolar obrigatório – não impede que estes desenvolvam as competências necessárias para poderem exercer as suas liberdades, o Estado não deveria recorrer a medidas coercivas.

(...) Numerosos estudos indicam que o sucesso escolar depende, em grande parte, dos hábitos que se aprendem em casa. Assim, um estudo dirigido por James Coleman, da Universidade de Chicago, analisou a influência do dinheiro gasto, o número de alunos por sala de aula, a qualidade profissional do professor (anos de experiência, nível de formação, etc.) sobre a maturidade escolar. E concluiu que esses factores são interessantes, mas o mais importante era a própria influência da família. Esta presta inclusivamente uma grande ajuda ao sucesso escolar, mesmo quando não pretenda fazê-lo. Mas a sua influência é cem vezes superior se o propuser fazer.

O caso dos *boat people* recém-chegados da Indochina é um dado já clássico. Viviam na penúria, em andares pequenos e num país para eles desconhecido. Mas uma análise da Universidade do Michigan constatou que todos estes elementos desfavoráveis se neutralizavam pelo forte estímulo familiar que constituía a atenção prestada pelos irmãos mais velhos aos menores e dos pais aos filhos.

Conclusão: "As escolas constituem um sucesso principalmente para as famílias estáveis: são, por outro lado, um verdadeiro fracasso para as instáveis e desorganizadas".

Ora – e regressando à situação particular do caso espanhol – o Tribunal Constitucional deste país (STC 133/2010) entendeu que a decisão adoptada pelo legislador mediante o art. 9 da LOCE, isto é, educação obrigatória até se chegar aos 16 anos, em cuja aplicação ao caso concreto foram adoptadas as resoluções judiciais impugnadas neste processo, resulta "constitucionalmente inobjectável", razão pela qual o recurso de protecção dos pais acaba por ser motivo de uma decisão de rejeição.

A sentença, no entanto, não é tão contundente como inicialmente se poderia entender. Ou seja, não considera inconstitucional um sistema razoável de "educação em casa", que respeite a sociabilidade dos menores e a sua formação pedagógica, mas, tendo em consideração a actual legislação em vigor, sublinha não poder entender-se como inconstitucional o sistema contrário, isto é, a escolaridade obrigatória. Daí que afirme expressamente, tendo em conta o art. 27 da CEE (Comunidade Económica Europeia), "não se poder excluir outras opções legislativas que incorporem uma

certa flexibilidade ao sistema educativo e, nomeadamente, ao ensino básico". Claro, o Tribunal Constitucional não se pode arvorar em legislador, pelo que se abstém de fazer a descrição de "quais devam ser as características a integrar essa regulamentação alternativa do regime do ensino básico obrigatório de molde a que tenham a possibilidade de se adequar à Constituição em vigor".

(...) Mas, como precisa o Prof. Martínez-Torrón, da UCM (Universidad Complutense de Madrid), não se trata de o Estado, quando permite a educação no lar, se eximir do que se passa com esses menores no seu âmbito estritamente familiar. Pelo contrário, existe uma regulamentação, que varia de país para país, com diversos modelos de controlo público sobre o ensino proporcionado pelas famílias, de modo a que seja possível garantir tanto os direitos dos pais sobre a educação dos seus filhos, como o cumprimento dos deveres assumidos pelo Estado sobre o ensino da juventude durante o período de educação obrigatório – deveres que, por seu turno, constituem uma garantia do direito dos menores à educação, reconhecido pelo direito internacional e, normalmente, também pelas Constituições nacionais. O facto de o *home schooling* se encontrar regulamentado, responde à preocupação razoável e legítima do Estado de assegurar um mínimo de eficácia quanto aos conteúdos da educação, e também – como se observa no caso da França – de evitar que essa possibilidade seja aproveitada por grupos religiosos radicais para doutrinar os menores num meio isolado da sociedade civil.

Além disso, o Ministério da Educação também tem alguma responsabilidade na matéria. Não parece razoável que se conforme com o facto do STC não considerar inconstitucional o sistema em vigor, e deveria prestar ouvidos à sociedade civil, levando o assunto a sério. Ou seja, iniciar um processo interno de reflexão e um processo paralelo de diálogo com as principais associações envolvidas, de modo a procurar pontos de equilíbrio que satisfaçam os legítimos interesses dessas famílias e permitam, ao mesmo tempo, garantir alguns objectivos essenciais na educação. (...)

"www.elconfidencial.com"

O contraste de Estrasburgo com o Cairo

A crescente inquietação das chancelarias europeias com as violências cometidas contra as comunidades cristãs em países como Egipto, Nigéria, Paquistão, Filipinas, Chipre do Norte, Irão, Iraque, chegou ao Parlamento Europeu, que aprovou uma resolução de todos os grupos políticos. Os eurodeputados apoiam a defesa dos cristãos e a liberdade religiosa no mundo, expressando preocupação com o aumento da intolerância, repressão e violência.

A resolução pede ao Alto Representante para a Política Externa da UE, Catherine Ashton, uma estratégia a "prever medidas contra Estados que, deliberadamente, não protejam as confissões religiosas". E que o novo serviço diplomático europeu, na sua direcção de direitos humanos, tenha "um sistema permanente de controlo das restrições governamentais e sociais à liberdade religiosa", informando anualmente o Parlamento. Seria algo semelhante à conhecida *blacklist*, lista negra da Secretaria de Estado dos EUA referindo, por ano, os países que não respeitam esta liberdade.

Para o chefe do grupo popular, Mario Mauro, é um marco, pois não só condena certo acontecimento, como envolve a UE no problema geral em si. "A UE não deve sentir embaraço para denunciar o que sucede aos cristãos".

Também o Comité de ministros dos 47 Estados do Conselho da Europa mostrou a sua preocupação com os recentes ataques a crentes devido às suas convicções religiosas, embora se refira a "pessoas de todas as confissões".

A declaração condena "estes actos e toda a forma de incitação ao ódio religioso e à violência". Recorda que "a liberdade de pensamento, de consciência e de religião é um direito inalienável", reconhecido nas declarações internacionais de direitos humanos. Adverte que "não pode haver sociedade democrática" se não se respeitar tal direito, pois "gozar desta liberdade é condição necessária para viver em comunidade".

A importante resolução do plenário de Estrasburgo contrasta com a decisão da Universidade Islâmica de Al Azhar, no Cairo, de suspender o diálogo com o Vaticano, em protesto contra as diversas declarações do Papa causadas pelos atentados contra os coptas, especialmente o ataque à igreja de Alexandria, que consideram como intromissões ilegítimas.